



Prefeitura do Município de Capinópolis

Secretaria da Administração

LEI nº 45 de 08 de dezembro de 1956.

Abre Crédito Suplementar,
para subvenção à Santa Ca
sa Nossa Senhora das Vitó
rias.

A Câmara Municipal de Capinópolis decreta e eu sanciono a se
guinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, no /
corrente exercício, a Santa Casa Nossa Senhora das Vitórias, a Subvenção
de R\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros).

§ Único - A despesa decorrente da presente lei correrá por
conta do Crédito Suplementar, aberto à dotação correspondente, em orça
mento do corrente exercício.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário entrando a
presente Lei em vigor a partir da data de sua publicação.

Mando portanto a todas as autoridades, a quem o conhecimento
e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteira
mente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Capinópolis, em 08 de Dezembro de
1956.

A Secretária

Oscarice Gomes Garcia

O Prefeito Municipal

Cássio Macedo

Transcrito fielmente do livro de Registro de Leis nº 1(um) fls. 42 v e
43, com o qual conferido e achado conforme, vai assinado por mim Secretá
rio com o Sr. Prefeito Municipal.

Secretaria da Administração Municipal, 26 de julho de 1971.

JANEIR BARREIRA DE LIMA

-Sec. da Administração-

IOLANDO ANGELO DA SILVA

-O Prefeito Municipal-